



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17.12.2014

ÀS 13:35 Horas

Ass.: [Assinatura]

PARECER nº 263/2014

Processo nº 251/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 138/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.525/2009**.

O presente Projeto de Lei, visa revogar a Lei Municipal nº 4.525, de 19 de março de 2009, que **"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS INFANTIS"**.

Tendo em vista ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, incisos VI e VIII, compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, bem como expedir atos próprios de sua atividade administrativa.

Portanto, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica, a instituição do horário de funcionamento nas escolas municipais infantis se dará na forma de Decreto, após deliberação desta lei.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.525/2009**, **apresenta condições regulares de tramitação e votação**.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai **OAB/RS 38.659**